



PORTARIA Nº 551 – DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº **15441/2021**;

Considerando as informações constantes no Memorando nº 136/2020, do departamento de enfermagem da Secretaria de Saúde;

Considerando a ausência da servidora ao exercício de suas funções desde o dia 01 de março de 2021;

Considerando os incisos VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de: - V – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 15441/2021, em face do servidor **PATRICIA ABRANTES FIRME GRANFFINO**, Fonoaudióloga, Matrícula nº: **9960034**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2021.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

FQ/q